



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2022

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do município de Nova Erechim- SC, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a possibilidade de contratação de servidores para suprir necessidade temporária e excepcional de interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a Educação é atividade essencial e precípua da Administração Pública, que não deve ser paralisada;

Considerando a impossibilidade de remanejamento de servidores para ocupação das vagas aqui explanadas sem prejuízo na prestação dos serviços públicos;

Considerando a necessidade da contratação imediata destes profissionais para o atendimento aos estudantes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, sob pena da suspensão da oferta do atendimento na rede municipal de ensino.

Considerando que a vaga foi ofertada a todos os candidatos aprovados no Processo Seletivo n. 006/2021, no entanto não houve interessados, não havendo mais candidatos aprovados em seletivo aptos a assumir as vagas;

EDILSON FERLA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal em caráter emergencial por prazo determinado, para exercer funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados a realização de Processo de Seletivo Simplificado, para contratação emergencial de MOTORISTA, PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL e PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, e coordenado pela comissão especial designada pelo Decreto nº 599/2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A abertura do Processo Seletivo Simplificado é publicado integralmente no átrio público mural das publicações oficiais do Município de Nova Erechim e no DOM – Diário Oficial dos Municípios. O extrato do edital é veiculado, no site da internet <https://novaerechim.atende.net/>.

1.2 Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado são publicados no mural de atos oficiais do Município de Nova Erechim e em meio eletrônico, em caráter meramente informativo sítio <https://novaerechim.atende.net/>.

1.3 O prazo de validade do Processo Seletivo será pelo período de afastamento do servidor efetivo, titular da vaga, e ainda, acerca da iminência de cargo de motorista e professor decorrente de pedido de exoneração a contar da data da publicação do ato de sua homologação no DOM (Diário Oficial dos Municípios) e no endereço eletrônico <https://novaerechim.atende.net/>. O prazo de validade do processo seletivo será pelo período de seis meses.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise pela comissão designada de: ficha de inscrição, documentação de experiência e aperfeiçoamento profissional, histórico escolar e demais critérios definidos na legislação e neste edital.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata o processo seletivo simplificado, corresponde ao exercício das atribuições e condições de trabalho constantes na LEI COMPLEMENTAR Nº 126, DE 20 DE MARÇO DE 2019.



2.2. A carga horária e vencimento prevista para os cargos é o constante da LEI COMPLEMENTAR Nº 126, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

2.3. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: décimo terceiro salário proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de 1/3, indenizadas ao final do contrato, adicional por serviço extraordinário.

2.4. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários do Regime Geral de Previdência Social.

2.5. Os deveres e proibições aplicados ao contrato correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. DO OBJETO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação em cargo temporário de excepcional interesse público e cadastro reserva distribuído na forma do quadro, abaixo:

Cargo	Vagas	Escolaridade	Carga Horária	Vencimento
Motorista	1 e CR	Ensino Fundamental e CNH categoria "D"	40 horas	R\$ 2.563,19
Professor Anos Iniciais	CR	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para anos iniciais.	40 horas	R\$ 4.356,53
Professor de Educação Infantil	CR	Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para educação infantil.	40 horas	R\$ 4.356,53

3.2 As vagas serão preenchidas de acordo com as necessidades das Secretarias e a disponibilidade orçamentária.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os requerimentos e documentos serão recebidos no período de 29 de agosto a 02 de setembro de 2022, em horário comercial, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, sito na Prefeitura Municipal de Nova Erechim, no Centro Administrativo, localizado na Avenida Francisco Ferdinando Losina, nº. 139, Centro deste Município, ou, em local previamente informado, ocasião em que serão revisados e se necessário autenticados.

4.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;

4.1.3 O candidato receberá um comprovante de inscrição na entrega da documentação;

4.1.4 É de responsabilidade do candidato entregar todos os documentos solicitados para inscrição.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO MOTORISTA

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar o envelope com a documentação, nos horários e prazos indicados no item 4.1, pessoalmente, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado);



- 5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada neste edital (anexo I), devidamente preenchida e assinada em duas vias;
- 5.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
- 5.1.3 Cópia do histórico escolar;
- 5.1.4 Habilitação legal para o exercício do cargo de Motorista CNH Categoria “D”;
- 5.1.5 Comprovante de realização de Curso de Habilitação para Transporte Escolar realizado por Instituição Reconhecida e Capacitada para tanto, dentro do prazo de vigência, ou caso inexistente, apresentação deste em até 30 dias da contratação, para o cargo de Motorista;
- 5.1.6 Tempo de serviço / Experiência na área;
- 5.1.7 Os documentos serão autenticados no ato da inscrição e no momento da contratação o candidato apresentará para conferência os originais. Caso não apresente os originais, será desclassificado e chamado o próximo da lista de classificação;
- 5.1.8 Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo, previsto no edital.

6. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO PROFESSOR

- 6.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar o envelope com a documentação, nos horários e prazos indicados no item 4.1, pessoalmente, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado);
- 6.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada neste edital (anexo I), devidamente preenchida e assinada em duas vias;
- 6.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);
- 6.1.3 Cópia de comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- 6.1.4 Cópia de comprovante pós graduação;
- 6.1.5 Tempo de serviço / Experiência na área;
- 6.1.6 Os documentos serão autenticados no ato da inscrição e no momento da contratação o candidato apresentará para conferência os originais. Caso não apresente os originais, será desclassificado e chamado o próximo da lista de classificação;
- 6.1.7 Não serão aceitas inscrições protocoladas fora do prazo, previsto no edital.

7. DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- 7.1 A ficha de inscrição deverá ser preenchida pelos candidatos nos moldes do Anexo I do presente Edital.
- 7.2 O currículo profissional deverá ser preenchido nos moldes do Anexo II deste Edital.
- 7.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem aos critérios definidos neste Edital.
- 7.4 Nenhum título receberá dupla valoração.
- 7.5 A classificação dos candidatos será efetuada mediante a pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

7.5.1 PARA O CARGO DE MOTORISTA:

Titulo	Pontos	Máximo de pontos
--------	--------	------------------

	Estado de Santa Catarina Município de Nova Erechim Fone: 49 3333 3100 - E-mail: prefeitura@novaerechim.sc.gov.br
---	--

1 -Experiência na área*	1 para cada ano	10
2 – Certificado de conclusão do Ensino Fundamental	1	1

* Para períodos menores de um ano, será aplicado a proporcionalidade, porém só serão considerados meses completos.

7.5.2 PARA O CARGO DE PROFESSOR:

Titulo	Pontos	Máximo de pontos
71- Experiência na área*	1 para cada ano	10
2- Pós Graduação na área	1	1

* Para períodos menores de um ano, será aplicado a proporcionalidade, porém só serão considerados meses completos

8. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 A Comissão irá analisar os currículos e documentação apresentada, nos prazos estipulados no Anexo III

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou em meio eletrônico.

8.3. Os recursos quanto ao resultado do certame poderão ser entregues junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes na Avenida Francisco Ferdinando Losina, nº. 139, Centro deste Município, no horário compreendido entre 8h às 11h30min e das 13h30min às 16h, em envelope fechado/lacrado, no prazo de um dia útil a contar da divulgação oficial do resultado, e deverão expor sobre os fatos, fundamentos e o pedido, devendo ser entregues à Comissão Avaliadora, e serão analisados pela comissão do Processo Seletivo e julgados pelo Prefeito Municipal.

9.DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar maior idade

9.1.2 Sorteio em ato público

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou em meio eletrônico, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;



- 11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- 11.1.3 Apresentar atestado psicológico e médico;
- 11.1.4 Apresentar Comprovante de escolaridade;
- 11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- 11.1.6 Apresentar Certidão Negativa Criminal;
- 11.1.7 Para a contratação, o candidato classificado não poderá ter sido condenado na demissão de cargo ou função pública do Município em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;
- 11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Erechim-SC;
- 11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória;
- 11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados;
- 11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será pelo período que perdurar o afastamento do servidor efetivo, titular da vaga;
- 11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observada a ordem classificatória;
- 11.7 O candidato classificado deverá apresentar todos os originais dos títulos informados no Anexo II deste Edital, no ato da inscrição.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final nos moldes já mencionados.
- 12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e números de telefone. Caso o Setor de Recursos Humanos entre em contato nos números de telefone indicados pelo candidato na inscrição, e não houver retorno conforme o prazo para convocação estipulado neste Edital, o candidato será desclassificado.
- 12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada pelo Decreto nº 994/2022.

Nova Erechim-SC, 26 de agosto de 2021.

Edilson Ferla
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
Município de Nova Erechim
 Fone: 49 3333 3100 - E-mail: prefeitura@novaerechim.sc.gov.br

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

Bairro _____ Cidade: _____ CEP: _____

2.6 Endereço Eletrônico (e-mail): _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

2.9 Telefone com WhatsApp válido: _____

Local e Data _____

 Assinatura do Candidato



ANEXO II

NOME:				
CARGO: Motorista <input type="checkbox"/> Professor <input type="checkbox"/>			INSCRIÇÃO:	
Campos preenchidos pelo candidato			Não preencher	
Nº	TÍTULO DO EVENTO	PERÍODO	PONTUAÇÃO	OBS.
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
			Total	



ANEXO III – CRONOGRAMA

Data	Evento
26/08/2022	Publicação do Edital de Abertura do Processo Seletivo
29/08/2022 a 02/09/2022	INSCRIÇÕES - (Ver item 4. deste Edital) O horário das inscrições será das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30
05/09/2022	Publicação da Lista de Inscritos e Classificação Parcial
06/09/2022	Data para apresentação de Recursos, das 09:00 as 11:30 e das 13:30 as 16:30 Horas Local: Setor de RH (mesmo local onde foi feita a inscrição)
08/09/2022	Publicação do Resultados dos Recursos; Publicação da Classificação Final.



CARGO: Motorista

SALÁRIO: R\$ 2.563,19

CARGA HORÁRIA: 40 Horas semanais

Dirigir veículos oficiais, transportando materiais, pessoas e equipamentos;

Zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade;

Efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade;

Comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade;

Proceder o controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral;

Proceder o mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada;

Auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento;

Tratar os passageiros com respeito e urbanidade;

Manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo;

Atender as necessidades de deslocamento a serviço segundo determinações dos usuários registrando ocorrências.

Zelar pela conservação do patrimônio público;

Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito.

Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras oferecidos pelos órgãos competentes, mantendo-se atualizado;

Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações inter pessoais;

Manter seu local de trabalho organizado;

Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações.

Executar outras tarefas afins.

CARGO: Professor

SALÁRIO: R\$ 4.356,53

CARGA HORÁRIA: 40 Horas semanais

- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos;
- Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade nos horários determinados pela escola;
- Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem;
- Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa;
- Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos;
- Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola;



Estado de Santa Catarina
Município de Nova Erechim

Fone: 49 3333 3100 - E-mail: prefeitura@novaerechim.sc.gov.br

10

- Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.
- Zelar pela conservação do patrimônio público;
- Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito.
- Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras realizados e/ou autorizados pela Secretaria Municipal da Educação, mantendo-se atualizado;
- Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações inter pessoais;
- Manter seu local de trabalho organizado;
- Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações.